



**DECRETO Nº 12.815/2022**

Concede Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal aos Servidores Municipais, conforme disposto no art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

Considerando o levantamento da progressão salarial após análise dos processos protocolados pelos interessados;

Considerando o disposto no processo digital nº 5747/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência aos Servidores da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, Comissão Técnica de Evolução Funcional, constituída pelo seguinte ato:

**Portaria nº 4.188/2020 – período 2018/2020 – Processo nº 1.266/2020.**

Fica concedida a Evolução Funcional na forma de progressão horizontal aos servidores municipais, referente aos períodos 2018 a 2020, em conformidade com o art. 25 e seguintes estabelecido na Lei nº 2.927/2008, conforme descrito no anexo deste Decreto, a partir do mês setembro/2022.

**Art. 2º** - Os valores retroativos devidos serão calculados e pagos, oportunamente, mediante planejamento financeiro específico.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 10 de novembro de 2022.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração



**ANEXO I**

**SERVIDORES QUE FARÃO JUS À PROGRESSÃO ANO 2018/2020 – SESA**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>REFERENCIA</b>
004587	Alexandro Nunes Ribeiro	Ag.Vig. Ep. Ambiental	IV	G

**SERVIDORES QUE FARÃO JUS À PROGRESSÃO ANO 2018/2020 – CEDIDOS PMA A SESA**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>REFERENCIA</b>
004639	Thiago Meneguelli Jorge	Assistente Administrativo	I	IX